

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO SUL

SELEÇÃO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE CONVIVÊNCIA- POC

O Dirigente Regional de Ensino junto a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por meio deste edital, torna público o processo seletivo para o cargo de Professor Orientador de Convivência, de acordo com a Resolução 44/2023, para preenchimento de vagas nas unidades escolares do estado de São Paulo.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas de PROFESSOR PARA ORIENTAÇÃO DE CONVIVÊNCIA nas unidades escolares abaixo relacionadas.

CIE	UNIDADE ESCOLAR	TOTAL DE HORAS	QNT DE DOCENTES
4479	ALEXANDRE DE GUSMAO	10	1
39147	MARTHA FIGUEIRA NETTO DA SILVA PROFESSORA	10	1
4777	ANTONIO ALCANTARA MACHADO	10	1
3797	FABIANO LOZANO MAESTRO	10	1
4339	ATALIBA DE OLIVEIRA PROFESSOR	20	1
38143	CAETANO DE CAMPOS	20	1
4340	ROOSEVELT PRESIDENTE	10	1
433615	CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS PROFESSOR	20	1
1909	CAROLINA AUGUSTA DA COSTA GALVAO PROFESSORA	10	1
1843	FRANCISCO BORGES VIEIRA DOUTOR	10	1
4546	RAUL FONSECA	10	1
4327	ITAUNA VISCONDE DE	10	1
38167	JOSE MARIA WHITAKER DOUTOR	10	1
1958	JULIA MACEDO PANTOJA PROFESSORA	10	1
4431	MANUELA LACERDA VERGUEIRO	20	1
3759	MARIA JOSE	10	1
4418	NOSSA SENHORA APARECIDA	20	1
1569	OSWALDO CRUZ	10	1
3827	RODRIGUES ALVES	10	1
3724	ROLDAO LOPES DE BARROS PROFESSOR	10	1
4285	JACQUES MARITAIN	10	1
4388	SEMINARIO NOSSA SENHORA DA GLORIA	10	1
904326	TANCREDO NEVES PRESIDENTE	10	1
409169	TERUKO UEDA YAMAGUTI PROFESSORA	30	2

1.2. Nesse processo, o docente somente poderá se inscrever para participar da seleção em sua unidade de classificação ou controle de frequência.

1.3. O número de vagas disponíveis pode variar de acordo com as necessidades específicas de cada unidade escolar

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas deverá atender aos seguintes

requisitos:

- 2.1.1. Ser professor titular de cargo (categoria A) ou ocupante de função-atividade (categoria F);
- 2.1.2. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.3. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.4. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.5. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 16/10/2023 a 31/10/2023, considerando os seguintes momentos:

3.2 **Inscrições:** Realize sua inscrição online no link :<https://forms.gle/8b4TpAmiUtUamTxV8> até o dia **23 de outubro de 2023 às 12h00min.**

3.3 **Avaliação, Seleção e Classificação:** A avaliação e seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas distintas:

3.3.1 Análise de Perfil: Respondendo a 30 questões e um estudo de caso.

3.3.2 Entrevista com o Diretor Escolar: Para candidatos com nota igual ou superior a **8,0 na etapa anterior.**

3.3.2.1 No período de 23/10/2023 a 26/10/2023, os candidatos de cada Unidade Escolar que obtiverem desempenho igual ou acima de 8,0, no teste de perfil, serão convocados para uma entrevista com o diretor escolar;

3.3.2.2 Será convocado para a entrevista, com a equipe da Unidade Escolar, um número de candidatos correspondente a 125% do número de vagas da localidade, permitindo assim,

escolher o candidato com o perfil mais adequado a atividade de Professor Orientador de Convivência;

3.3.2.3 Na entrevista, serão avaliados aspectos como a motivação do candidato, experiência prévia, e sua adequação ao ambiente escolar além dos itens descritos no artigo 3º da

Resolução SEDUC 44, de 11 de outubro de 2023;

3.3.2.4 A data, horário e local das entrevistas serão comunicados aos candidatos selecionados por e-mail.

4 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.3 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

4.3.1 O professor que já ocupa a posição de Professor Orientador de Convivência na unidade escolar terá preferência na ordem de classificação;

4.3.2 Caso o empate persista após a aplicação do critério mencionado anteriormente, será considerado o tempo utilizado na realização do teste de perfil, sendo favorecido o candidato que tenha concluído o teste em menos tempo.

5. DOS RESULTADOS

a. Será selecionado o candidato mais qualificado de cada unidade escolar que tenha participado da entrevista.

b. Os resultados do processo seletivo serão disponibilizados conforme descritos no item 3, em

consonância com o cronograma.

c. A relação final dos professores selecionados será publicada em Diário Oficial, conforme cronograma.

6. CRONOGRAMA

Datas	Atividades
16 de outubro de 2023 a 22 de outubro de 2023 até as 23h59	Período de inscrições
23 de outubro de 2023	Encaminhamento para o processo de entrevistas com a Equipe da Unidade Escolar
23 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2023	Entrevista com a Equipe da Unidade Escolar
31 de outubro de 2023	Publicação da relação dos aprovados nas Unidades Escolares

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- b. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- c. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- d. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará na sua eliminação.
- e. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- f. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.